



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7.979/2025, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7.979/2025**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana, cabe especificamente, nos termos do artº. 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Lado outro, restou evidenciado que o Projeto de Lei nº 7.979/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Pouso Alegre.

O referido projeto visa garantir a transparência na gestão da saúde pública ao determinar a publicação, por meio eletrônico e com acesso irrestrito, das listagens de espera no site oficial do Município de Pouso Alegre. Dessa forma, busca-se proporcionar maior controle social e garantir o direito à informação aos cidadãos.

Cabe destacar, que a proposta respeita a autonomia do Poder Executivo, pois não impõe a designação de um órgão específico para a execução da medida, tampouco detalha a metodologia exata de publicação. O texto legal limita-se a estabelecer a obrigação de publicidade, determinando apenas os requisitos mínimos necessários para assegurar a efetividade do controle por parte da população.

Portanto, é evidente a necessidade de proporcionar mais clareza e transparência à população, permitindo que os cidadãos tenham acesso à informação sobre a ordem de atendimento na rede pública de



saúde. Além disso, a iniciativa contribui para um melhor acompanhamento da gestão dos serviços de saúde, prevenindo possíveis irregularidades e otimizando a prestação do atendimento.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 7.979/2025**, por se tratar de uma medida que aprimora a transparência administrativa e fortalece o controle social sobre os serviços de saúde pública no município.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Vereador Miguel Jr. Tomatinho**

**Relator**

\_\_\_\_\_  
**Vereador Fred Coutinho**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Vereador Rogerinho da Policlínica**

**Secretário**